



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77 /2019

**1º** CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 11 de 12 /2019

2.º Secretário

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos prestar uma homenagem póstuma ao Sr. Oswaldo Fernandes dos Santos, pessoa das mais bem quistas pela sociedade mogiana, principalmente entre moradores do Jardim Camila e também no âmbito esportivo, gravando seu nome em uma arena de futebol.

Homem de caráter íntegro, Oswaldo Fernandes, o Felipão, como ficou conhecido por sua dedicação ao esporte, por ser torcedor fervoroso da Sociedade Esportiva Palmeiras, nasceu e cresceu no distrito e Quatinga, em Mogi das Cruzes. Primogênito (de um total de 10) do casal de lavradores (trabalhadores rurais) Adriano Fernandes dos Santos e Aparecida Maria dos Santos, Oswaldo começou a trabalhar cedo, para ajudar na renda da família, mas sempre teve o futebol como sua principal paixão.

Desde criança sempre participava das "peladas" nos campos de várzea de Quatinga e, já adulto, passou a ensinar crianças e jovens a jogar futebol, além de promover a formação de times nos bairros e competições entre as equipes. Aliás, estimular a prática do futebol, como esporte e socialização da comunidade, foi o que Oswaldo mais fez durante sua vida. A liderança e bom convívio com representantes de outras equipes fez com que ele organizasse campeonatos entre bairros e distritos, como Barroso, César de Souza, Taiapuêba e até em Bertioga. Mas foi no Jardim Camila, bairro que ele adotou para cuidar e disseminar o esporte, em 1984, onde Oswaldo é mais bem quisto.

Isso porque foi graças ao empenho dele que o Jardim Camila passou a ter um campo de Várzea numa região de ribanceira popularmente conhecida como "Buraco do Bidu". A "escolinha" de Oswaldo acontecia aos fins de semana, quando ele reunia as crianças do bairro para praticar o futebol. Dentre os "alunos" do seu Oswaldo estava sempre seus filhos: Evaldo, Edson, Eliana e Elaine. A dedicação ao esporte e empenho para promover campeonatos na cidade, tornou seu Oswaldo uma referência no futebol amador, principalmente no Jardim Camila. O homenageado, inclusive, inspirou moradores de bairros próximos e vizinhos, como Vila Natal, a lutarem para a implantação de novas áreas esportivas, como a Arena da "Água Verde" - região de divisa entre Vila Natal e Jardim Camila. Tal



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9503  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



conquista lhe rendeu uma homenagem da comunidade com a criação de um campeonato e troféu com seu nome, em 2009 – um ano após seu falecimento. Oswaldo foi vítima de um infarto em agosto de 2008, aos 59 anos. Ele deixou a esposa, Eva Maria de Oliveira Santos (seu amor desde a adolescência), quatro filhos (Evaldo, Edson, Eliana e Elaine), além dos netos Murilo, Vinicius e Pedro Henrique.

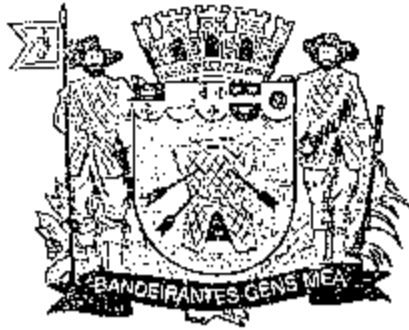
Diante do exposto é que peço o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara para que aprovem o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, gravando seu nome no campo de futebol Society, em reconstrução na Praça a da Praça Voluntaria Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências as Ruas Luís João Bourg, João Antônio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila.

Conto com o irrestrito apoio da totalidade dos meus pares.

**Plenário Ver. “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 10 de junho de 2019.**

  
**FRANCIMARIO VIEIRA – FAROFA**  
Vereador - PL





# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2019

**Ofício 183 /19**

Assunto : Informações sobre código logradouro em campo de futebol – em construção - na Praça Voluntaria Benedito Evilazio de Freitas, no Jardim Camila.

Através do presente venho solicitar a Vossa Excelência que se digne em determinar ao setor competente desta municipalidade as providências que se julgarem necessárias visando o fornecimento de informações da existência de código logradouro específico para o campo de futebol – em construção - da Praça Voluntaria Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências as Ruas Luís João Bourg, João Antônio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila. Se houver, favor fornecer os devidos dados. Se não possuir que seja gerado o código de logradouro podendo, assim, ser oficializado.

Agradecendo a atenção que será dispensada ao presente, reitero a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**FRANCIMÁRIO VIEIRA - FAROFA**  
Vereador – PR

Excelentíssimo Senhor  
**Marcus Melo**  
Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes



Ofício n.º 519/2019-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 05 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
José Francimário Vieira de Macedo - Farofa  
Vereador  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381.  
08780-902 - Mogi das Cruzes - SP

**Assunto: Resposta(s) referente(s) ao(s) processo(s): 21.624/2019.**

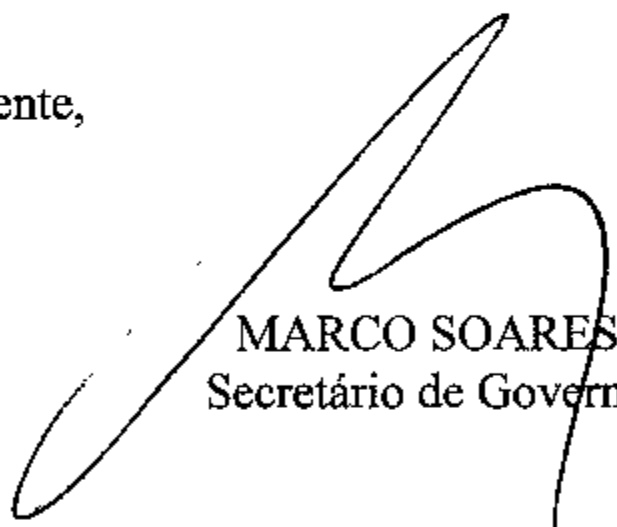
Senhor Vereador,

Reporto-me ao autógrafo do ofício de sua autoria, protocolado nesta Prefeitura sob o número em referência por meio do qual Vossa Excelência científica o Executivo Municipal e solicita a adoção das providências cabíveis por intermédio dos órgãos competentes.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, por meio de cópia(s) da(s) inicial/iniciais e a(s) resposta(s) dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
MARCO SOARES  
Secretário de Governo

  
Kad/Sgov



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO Nº

21.624

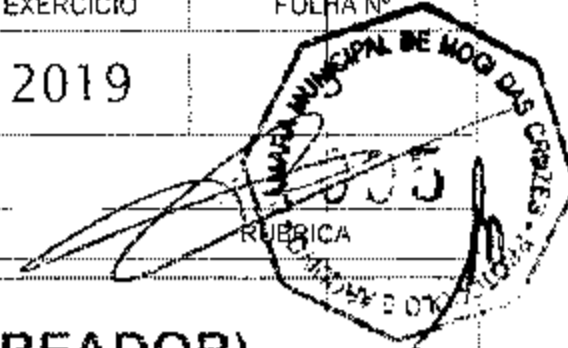
EXERCÍCIO

2019

FOLHA Nº

30/05/19

DATA



INTERESSADO:

**CÂMARA DE VEREADORES (FRANCIMARIO VIEIRA FAROFA VEREADOR)**

AO  
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

**Assunto: INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**Número Contribuinte: 28.027.007;**

Informamos que o imóvel está cadastrado com número contribuinte 28.027.007.

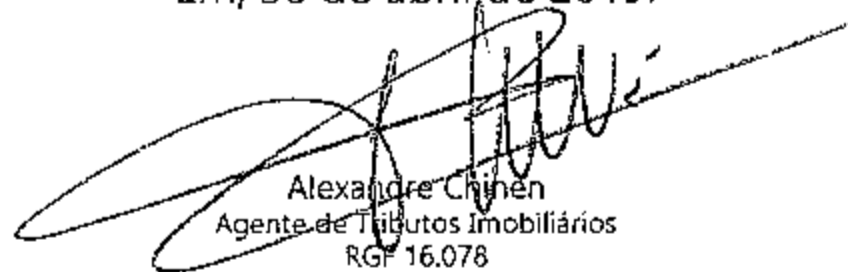


28.027.007

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Encaminhamos para análise da documentação e prosseguimento do referido processo.

Em, 30 de abril de 2019.

  
Alexandre Chinen  
Agente de Tributos Imobiliários  
RGF 16.078





PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO N.º	EXERC.	FOLHA N.º
21624	2019	
30/05/19		
DATA		



INTERESSADO:

CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

À  
**Secretaria Municipal de Governo**

Encaminhamos o presente para demais providências e informamos que código de logradouro somente é gerado quando se tratar de denominação de um sistema viário ou praças.

Divisão de Rendas Imobiliárias, 30 de maio de 2019.

Oto Viana  
Diretor do Depto. de Rendas Imobiliárias

Mario K. Kimura - RGF 3947  
Divisão de Rendas Imobiliárias

Visto:

Clovis S. Hativ Lú Junior  
Secretário de Finanças

Folha de Informação e Despacho

04.06.19 15.29  
Ilissa



FICHA: 1

-----  
- IDENTIFICACAO -----  
00 INSCRICAO: 28.027.007. -4 ZONA: 3  
01 NOME PROPRIETARIO: PATRIMONIO MUNICIPAL  
02 CPF/CGC: 46.523.270/0001-88  
03 NOME RESPONSAVEL: AREA VERDE-PCA VOLT BENEDITO E DE FREITA  
04 CPF/CGC: 0  
81 CART./MATR./REG.:  
-----  
- LOCAL DO IMOVEL -----  
05 LOGRADOURO: 007.751 06-NRO.: 07-COMPL:  
08 QUADRA: 6 09-LOTE: 15  
10-LOTEAMENTO: 2815 JARDIM CAMILA  
11-NOME LOGRADOURO: R JOSE ANTONIO FAUSTINO  
-----  
- ENDERECO CORREIO -----  
12 LOGRADOURO: 03.013481 AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES  
13 NRO.: 277 14-COMPLEMENTO: 15-CEP: 08780-900  
16-BAIRRO: CENTRO CIVICO 17-MUNIC.: MOGI DAS CRUZES 18-UF: SP  
-----  
- DADOS SOBRE O TERRENO -----  
19 AGUA: 1 20-ESGOTO: 1 21-POCO: 0 22-FOSSA: 0 23-I.PUBL: 1  
24 CA.PRO: 2 25-PASS.: 0 26-M.FECH: 0 27-M.GRAD: 0 28-CERC.: 0  
29 SIT.: 0 30-USO: 0 31-TOPO: 99 32-PEDOL.: 0  
-----  
- DADOS COMPLEMENTARES -----  
33 ISENCAO: 1 34-INSC.ANTERIOR:  
35 DESC./AVALIACAO ESP.: 00 36-ANO CONSTRUCAO: 0000 37-PROJ.CURA: 0  
-----  
- DADOS SOBRE A CONSTRUCAO -----  
38 C.OCP.: 0 39-E.CONSTR: 0 40-CONSER: 0 41-T.CONSTR. 0 42-POSIC.: 0  
43 SIT.: 0 44-REV.EX: 0 45-REV.IN: 0 46-PIN.EX: 0 47-PIN.IN: 0  
48 COBERT: 0 49-FORRO: 0 50-PISO: 0 51-INS.EL: 0 52-INS.SA: 0  
53 ESTRU.: 0 54-ESQUAD: 0 55-PISC.: 0 56-ELEV.: 0 00-I.VERT.: 0  
-----  
- MEDIDAS DO TERRENO -----  
57 TEST.1: 160,93 61-TESTADA NAO PAV.: 0,00  
58 2: 48,88 62-PAVIMENTADA: 160,93  
59 3: 237,23 63-AREA TERRENO: 10.082,30  
60 4: 50,00 64-FATOR: 211 VALOR M2: 102,46  
-----  
- MATERIAL -----  
66 ALVENARIA: 0,00 67-CONCRETO: 0,00  
68 MADEIRA: 0,00 69-OUTROS: 0,00  
-----  
- AREA EDIFICADA -----  
70 RESIDENCIA: PD: 71-COMERCIO: PD:  
72 INDUSTRIA: : 73-ESCRITORIO: :  
74 DEPOSITO: : 75-TEMPLO: :  
76 ESCOLA: : 77-REP.PUBL.: :  
78 OUTROS: : 79-EDICULAS: :



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 22/07/2019

2ª Sessão

PROJETO DE LEI nº 77

2019

(Dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica)

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**ARTIGO 1º** -Fica denominado "Arena Oswaldo Fernandes, o Felipão" o campo de futebol Society localizado na Praça Voluntaria Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências as Ruas Luís João Bourg, João Antônio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila, município de Mogi das Cruzes.

**ARTIGO 1º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Vereador dr. Luiz Beraldo de Miranda", 10 de junho de 2019.

  
FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA  
Vereador - PL





**PROCESSO n° 108/2019**

**PROJETO DE LEI n° 77/2019**

**PARECER n° 109/2019**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, que dispõe sobre **denominação de equipamento público**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 08) a Justificativa (fls. 01-02) e os documentos de fls. 03-07.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal n° 6.789/2013**.

Os dados do próprio público a ser denominado, em cumprimento ao disposto nos artigos 3° e 4° da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se do *"campo de futebol Society localizado na Praça Voluntária Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências as Ruas Luís João Bourg, João Antônio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila"* (fl. 08).

Os dados do homenageado, para os fins do art. 2° da Lei Municipal n° 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

No tocante ao código de logradouro exigido pelo art. 4° da Lei em foco, consta da informação emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal que o *"código de logradouro somente é gerado quando se tratar de denominação de um sistema viário ou praças"* (fl. 06), motivo pelo qual não parece haver um código de logradouro específico para o referido equipamento público. Consta, de qualquer forma, que o bem público em tela possui o *"número contribuinte 28.027.007"* (fl. 05), e é possível inferir do documento de fls. 07 que a área em que se localiza o equipamento é de propriedade da Prefeitura Municipal. Parece restar justificada, portanto, a impossibilidade de cumprimento ao referido art. 4° por força das informações constantes nos autos.

*[Handwritten Signature]*



Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes  
Estado de São Paulo

108/19	10
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

Ademais, importante salientar que o bem público a ser denominado não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei. Importa observar que o projeto não visa à substituição do nome da praça em que se encontra inserido o equipamento público, mas sim à denominação do equipamento em si, qual seja, do "campo de futebol Society" ali localizado, como descrito em fl. 08.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexiste disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, **é necessário registrar que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do STF à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele entendimento.**

Pelo exposto, **opinamos pela possibilidade de normal tramitação do projeto, com base na posição da Corte Suprema acerca do tema da iniciativa legislativa, registrada, no entanto, a necessidade de se atentar para a ressalva acima declinada.** Assim, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes  
Estado de São Paulo

108/19

11

Processo

Página

*SR*

1446

Rubrica

RGF

homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão (arts. 7º, Lei 6.789/13 e 79, p. único da LOM).

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 25 de junho de 2019.

**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**  
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

*AM*  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 77 / 2019**

**Processo nº 108 / 2019**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO – FAROFA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de equipamento público, **Arena Oswaldo Fernandes, o Felipão**, o campo de futebol society localizado na Praça Voluntário Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências das Ruas Luís João Bourg, João Antonio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila, município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de junho de 2019.

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente – Relator

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro

**CAIO C. MACHADO DA CUNHA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 03 de julho de 2019.

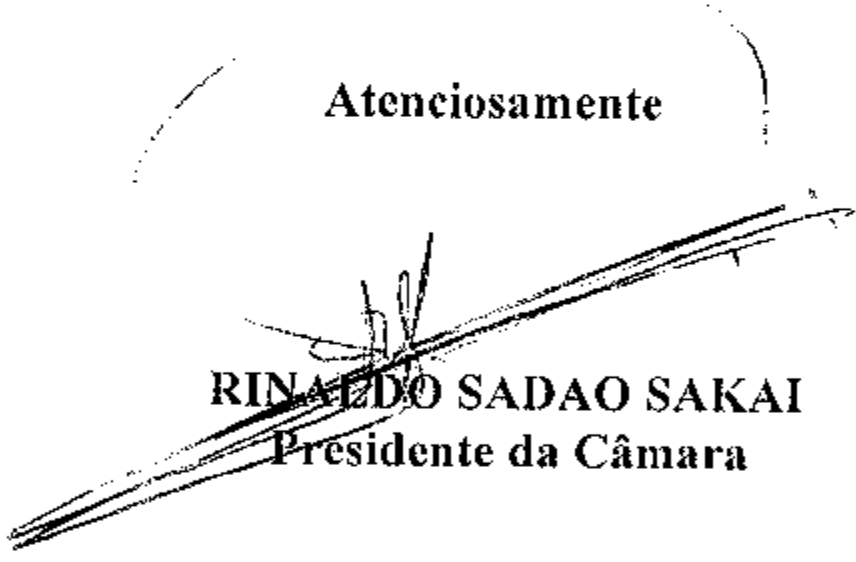
**OFÍCIO GPE Nº 180/19**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 077/19**, de autoria do Nobre Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E ME  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**28732 / 2019**



05/07/2019 10:38

CAI: 275889

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

**Assunto:** PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 180/19 - PROJETO DE LEI Nº 077/19, DE  
AUTORIA DO VER. JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE  
MACEDO, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE

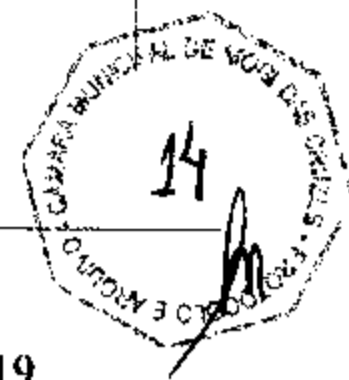
**Conclusão:** 30/07/2019

**Órgão:** SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 077/19**

(Dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado “Arena Oswaldo Fernandes, o Felipão”, o campo de futebol Society localizado na Praça Voluntário Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências das Ruas Luís João Bourg, João Antônio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila, Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

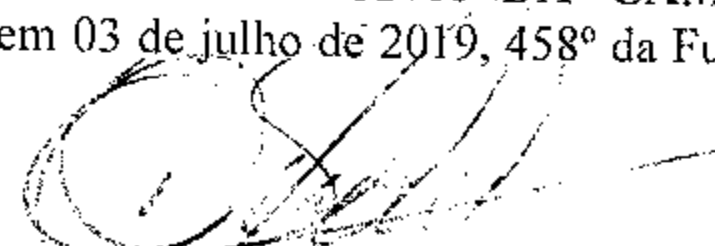
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 03 de julho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

  
**DIEGO DE AMORIM MARTINS**  
1º Secretário

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 03 de julho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

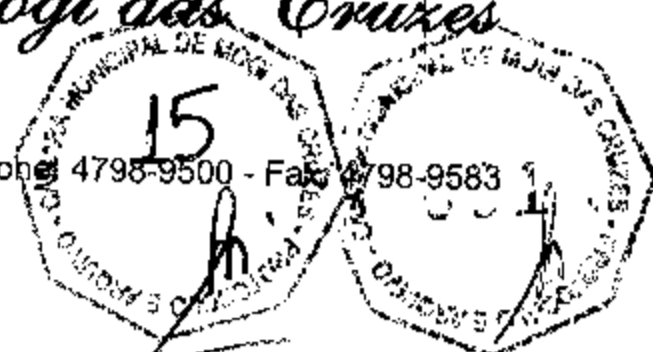
  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77 /2019

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 17 / 10 / 2019

2.º Secretário

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos prestar uma homenagem póstuma ao Sr. Oswaldo Fernandes dos Santos, pessoa das mais bem quistas pela sociedade mogiana, principalmente entre moradores do Jardim Camila e também no âmbito esportivo, gravando seu nome em uma arena de futebol.

Homem de caráter íntegro, Oswaldo Fernandes, o Felipão, como ficou conhecido por sua dedicação ao esporte, por ser torcedor fervoroso da Sociedade Esportiva Palmeiras, nasceu e cresceu no distrito e Quatinga, em Mogi das Cruzes. Primogênito (de um total de 10) do casal de lavradores (trabalhadores rurais) Adriano Fernandes dos Santos e Aparecida Maria dos Santos, Oswaldo começou a trabalhar cedo, para ajudar na renda da família, mas sempre teve o futebol como sua principal paixão.

Desde criança sempre participava das "peladas" nos campos de várzea de Quatinga e, já adulto, passou a ensinar crianças e jovens a jogar futebol, além de promover a formação de times nos bairros e competições entre as equipes. Aliás, estimular a prática do futebol, como esporte e socialização da comunidade, foi o que Oswaldo mais fez durante sua vida. A liderança e bom convívio com representantes de outras equipes fez com que ele organizasse campeonatos entre bairros e distritos, como Barroso, César de Souza, Taiapuêba e até em Bertioga. Mas foi no Jardim Camila, bairro que ele adotou para cuidar e disseminar o esporte, em 1984, onde Oswaldo é mais bem querido.

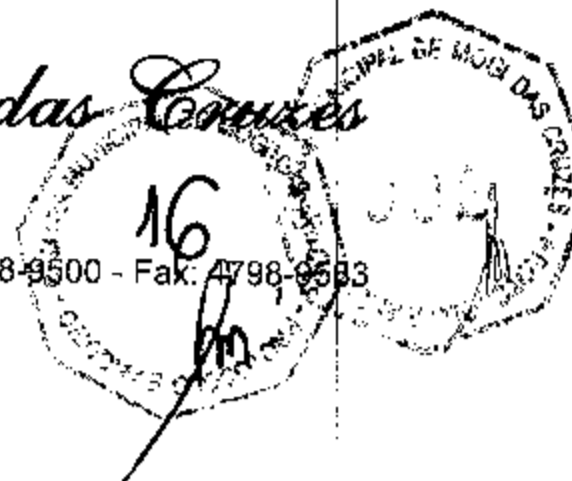
Isso porque foi graças ao empenho dele que o Jardim Camila passou a ter um campo de Várzea numa região de ribanceira popularmente conhecida como "Buraco do Bidu". A "escolinha" de Oswaldo acontecia aos fins de semana, quando ele reunia as crianças do bairro para praticar o futebol. Dentre os "alunos" do seu Oswaldo estava sempre seus filhos: Evaldo, Edson, Eliana e Elaine. A dedicação ao esporte e empenho para promover campeonatos na cidade, tornou seu Oswaldo uma referência no futebol amador, principalmente no Jardim Camila. O homenageado, inclusive, inspirou moradores de bairros próximos e vizinhos, como Vila Natal, a lutarem para a implantação de novas áreas esportivas, como a Arena da "Água Verde" - região de divisa entre Vila Natal e Jardim Camila. Tal



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



conquista lhe rendeu uma homenagem da comunidade com a criação de um campeonato e troféu com seu nome, em 2009 – um ano após seu falecimento. Oswaldo foi vítima de um infarto em agosto de 2008, aos 59 anos. Ele deixou a esposa, Eva Maria de Oliveira Santos (seu amor desde a adolescência), quatro filhos (Evaldo, Edson, Eliana e Elaine), além dos netos Murilo, Vinicius e Pedro Henrique.

Diante do exposto é que peço o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara para que aprove o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, gravando seu nome no campo de futebol Society, em reconstrução na Praça a da Praça Voluntaria Benedito Evilazio de Freitas, localizada nas confluências as Ruas Luís João Bourg, João Antônio Faustino, Presidente João Goulart e Av. Pedro Battani, no Jardim Camila.

Conto com o irrestrito apoio da totalidade dos meus pares.

**Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 10 de junho de 2019.**

**FRANCIMARIO VIEIRA – FAROFA**  
Vereador - PL



**OFÍCIO Nº 730/19 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

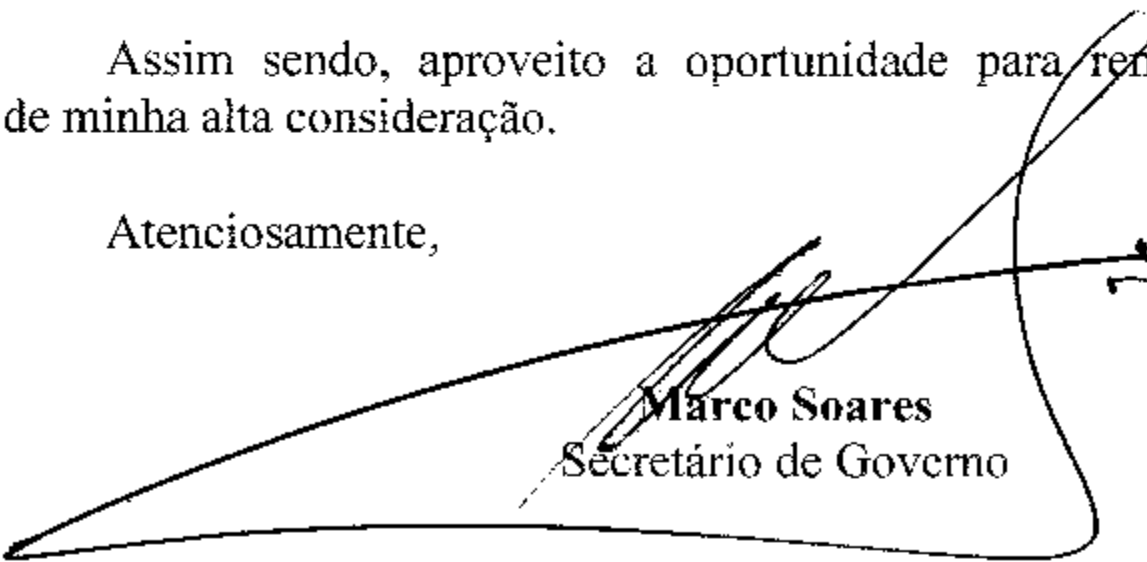
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 180/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 28.732/19, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 77/19**, de autoria do nobre Vereador José Francimário Vieira de Macedo, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.486/19**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Soares**  
Secretário de Governo

SGov/rhm



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 24 de julho de 2019.

**OFÍCIO GPE Nº 209/19**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.486**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**RIVALDO SADAO SAKAI**  
Presidente da Câmara

**31135 / 2019**



**25/07/2019 10:12**

**CAI: 275889**

**À SUA EXCELÊNCIA O S  
MARCUS VINICIUS DE A  
PREFEITO DO MUNICÍP  
MOGI DAS CRUZES**

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC  
**Assunto:** CAMARA MUNICIPAL  
OFC Nº 209/19 - PROMULGAÇÃO A LEI Nº 7.486  
AUTORIA DO VER. JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE  
MACEDO - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
**Conclusão:** 16/08/2019  
**Órgão:** SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV